



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
FACULDADE DE LETRAS
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 03 VAGAS PARA
DISCENTES DA DA UFAL**

Chamada Interna Nº 05/2020/ASI para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes da Faculdade de Letras, do Curso de Letras - Campus de Arapiraca, do Curso de Letras – Campus Sertão, para preenchimento de 04 vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2021.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas para discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para participar, na função de bolsista da secretaria, dos cursos de Línguas Estrangeiras da rede Andifes, entre agosto e dezembro de 2021, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas quatro (04) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras da Faculdade de Letras da UFAL, do Campus Arapiraca e do Campus Sertão em 2021.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de cinco (05) meses e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 20GK, com recursos da fonte 8.100.000.000.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/DbUHPXa3KgzsGZWs5> até as **12h do dia 12/07/2021**.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

- a) Histórico analítico atual;
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de Experiência em EaD (se houver);

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1. A seleção será realizada por uma comissão delegada pela ASI nos seguintes termos:

5.1.1. A comissão julgadora indicada pela ASI será composta por 3 professores/as e publicará a lista de aprovados na etapa até as 17 horas do dia **18/07/2021**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- I- Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos (etapa eliminatória);
- II- Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do curso matriculado, no ato da inscrição (etapa eliminatória);
- III- Comprovação de experiência em EaD, e/ou ensino remoto, e/ou organização de evento na modalidade remota;
 - a) Será atribuído 0,2 ponto por cada comprovante de experiência: 1) e/ou trabalho com EaD, 2) e/ou trabalho remoto, 3) e/ou organização de eventos na modalidade remota.
 - b) Serão consideradas apenas experiências a partir de 2018.
- IV- Verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de histórico atual;
 - a) Rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) será obtido mediante a apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 01 de julho de 2021 não serão considerados).

5.3. A média final do/da candidato/a será o somatório do ICG + A pontuação obtida na comprovação de experiência em EaD, e/ou ensino remoto, e/ou organização de evento na modalidade remota.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

Obs: Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

6.3. Os candidatos e candidatas poderão apresentar recurso para o resultado desta segunda etapa até o dia 20/07/2021, por meio do formulário <https://forms.gle/Xmp9gUst1cp8hfFW6> .

7. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

7.1. No total serão selecionados 3 candidatos/as;

7.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de agosto a dezembro de 2021;

7.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 20GK, fonte de recursos do Tesouro.

7.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (agosto a dezembro de 2021) será de R\$ 1.200,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2021 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1060/2020/GR.

8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário: https://forms.gle/DbUHPXa3KgzsGZWs5	Até 12h do dia 12/07/2021
Resultado Final Publicação do resultado Final: http://www.ufal.edu.br/asi	A partir das 17h do dia 18/07/2021
Período de Interposição de recurso Formulário para recurso https://forms.gle/Xmp9gUst1cp8hfFW6	de 18/07/2021 a 20/07/2021
Resultado Final após recursos Publicação do resultado Final após recursos: http://www.ufal.edu.br/asi	21/07/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	De 22/07/2021 a 27/07/2021

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia 21/07/2021.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal das atividades desenvolvidas**;
- b) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- c) Contribuir com atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- d) Participar da organização e desenvolvimento dos cursos na modalidade de trabalho remoto;
- e) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

9.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência da projeto.

Maceió/AL, 12 de junho de 2021.

PROF. DR. SÉRGIO IFA
Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS
Assessoria de Intercâmbio Internacional

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES
Coordenação de Projetos Internacionais